



Subseção de Brusque

Portaria nº. 033/2019

“Designa Advogados para Comissão Direito Criminal”

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Brusque, com fundamento nos artigos 60, § 2º, 61, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Art. 115, do Regulamento Geral e Art. 115, VI, VII, do Regimento Interno da OAB – Seção de Santa Catarina e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a **Comissão Direito Criminal**, da OAB – Subseção de Brusque.

Art. 2º - Esta Comissão será integrada pelos seguinte advogado:

Dr. Dario Juliano Marquez – OAB/SC 48.997

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 12 de Junho de 2019.

Renato Munhoz
Presidente da OAB/SC – SUBSEÇÃO DE BRUSQUE